



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal

ATA Nº 64 - 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DA ORDEM JURÍDICA CRIMINAL

DATA: 09 de julho de 2013 HORÁRIO: 14h30

LOCAL: Ed. Sede do MPDFT, Etapa II, 9º andar, sala 943.

COORDENADOR: **Procurador de Justiça José Valdenor Queiroz Júnior**

DEMAIS MEMBROS: **Procuradores de Justiça Paulo Batista Gomes e Mário Perez de Araújo**

1. **EXPEDIENTE:** Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.

2. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS:** Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do SISPROWEB.

3. **JULGAMENTO DE PROCESSOS:** Relatorias: **Dr. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR** (Total de 12 processos): **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 417/2013** - Autos nº 2013.04.1.004790-0, da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama (nº 08190.090740/13-58 do MPDFT). **Autor do Fato:** Manoel Messias Ayres da Fonseca. **Vítima:** O Estado. **Assunto:** Art. 163, parágrafo único, inciso III, do CP. **Decisão:** De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Exma Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 117/2013 - 20ª DP** (Autos nº 2013.04.1.003562-2 da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama/DF - nº 08190.088815/13-12 do MPDFT). Autor do fato: Pedro David Farias Neto. Vítima: Associação Companhia Lábios da Lua. Assunto: Art. 155, § 4º, inciso II, do CP. Decisão: De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Exma Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Ação Penal (Autos nº 2012.03.1.010367-9**, do 1º Juizado Criminal e de Violência Doméstica da Circunscrição Judiciária de Ceilândia - nº 08190.199947/12-51 do MPDFT). Autor do fato: Fabiano Feitosa da Silva. Vítima: Renata Cristina de Souza. Assunto: Art. 129, § 9º do CP c/c art. 5º, inciso III, e art. 7º, inciso I ambos da Lei nº 11.340/2006. Decisão: De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para oferecer o aditamento da denúncia. **Ação Penal (Autos nº 2012.03.1.034064-8** da 2ª Vara Criminal de Ceilândia - (nº 08190.146198/13-69 do MPDFT). Autor do fato: Adiel Pereira dos Santos. Vítima: O Estado. Assunto: Art. 180, *caput*, e art. 304, *caput*, ambos do CP. Decisão: De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para oferecer o aditamento da denúncia. **IP nº 174/2013** (Autos nº 2013.04.1.002752-2 da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama - nº 08190.007203/13-18 do MPDFT). Autor do fato: Denis de Souza Oliveira. Vítima: O Estado. Assunto: Art. 163, parágrafo único, inciso III, do CP. Decisão: De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Exma Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **Arquivamentos homologados: Súmula 15**: 08190.007704/11-33 - Francisca da Conceição Souza; Assuntos diversos: 08190.320438/12-59 - P Norte Com. de Alimentos LTDA; 08190.231456/11-02 - Penitenciária do Distrito Federal II - PDF II, 08190.034596/12-16 -



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Leonardo da Costa Ferreira Neto e outros, 08190.034607/12-31 - Rogério Barbosa Pereira e outro, 08190.018912/12-01 - Túlio Alves Meireles e outros, 08190.021846/13-20 - Nutriboi Com. de Carnes e Rotisseria Ltda. **Dr. PAULO BATISTA GOMES** (total de 16 processos):
Conflito de Atribuições: PA nº 08190.015378/13-17. **Interessados:** Suscitante: 2ª PJ de Def. da Ordem Urbanística. **Suscitado:** 2ª PJ de Def. do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural. **Assunto:** Conflito de Atribuições. **Decisão:** Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75/93, fixar a atribuição da 2ª PROURB para atuar no feito. **Art. 28 do Código de Processo Penal: TC nº 070/2012 - DOT** (Autos nº 2011.03.1.029389-7, do Juizado Especial Criminal de Ceilândia/nº 08190.229080/11-68 do MPDFT). **Indiciado:** Metalúrgica Aragão Ltda - ME. **Vítima:** O Estado. **Assunto:** Art. 2º, inciso I, da Lei 8.137/90. **Decisão:** De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, e considerando inaplicável ao caso o art. 28 do CPP, sugerir à Exma Sra. Procuradora-Geral de Justiça que não conheça da remessa e devolva os presentes autos ao Juízo do Juizado Especial Criminal de Ceilândia para regular prosseguimento. **IP nº 340/2011 - 29ª DP** (Autos nº 2011.11.1.006362-6 do Juizado de Violência Dom. e Familiar contra a Mulher do Núcleo Bandeirante (MPDFT nº 08190.214610/11-46). **Autor do fato:** Persus Mezet de Oliveira. **Vítima:** Jaqueline Santos Cordeiro. **Assunto:** Art. 129, § 9º, do CP. **Decisão:** De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para oferecer denúncia. **IP nº 026/2013** (Autos nº 2013.01.1.031562-9 da 5ª Vara Criminal de Brasília/ nº 08190.099653/13-84 do MPDFT). **Indiciado:** José Frasson. **Vítima:** Associação Antipirataria Cinema e Música - APCM. **Assunto:** Art. 184, § 2º, do CP. **Decisão:** De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir à Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para prosseguir na persecução penal. **Inquérito Policial nº 404/2013 da 1ª DP**, (Autos nº 2013.01.1.073094-3, da Primeira Vara de Delitos de Trânsito de Brasília/DF(nº 08190.069255/13-42 do MPDFT). **Autor do Fato:** Osvaldo Gorniak. **Vítima:** O Estado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Assunto: Arts. 329, *caput*, 331, *caput*, ambos do CP e art. 306, *caput* do Código de Trânsito Brasileiro. Decisão: De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, sugerir à Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para oferecer a denúncia. **Arquivamentos homologados:** **Súmula 15:** 08190.018894/12-13 - Francisco Ventura, 08190.004640/06-89 - Região Adm. de Ceilândia e outros, 08190.004673/06-38 - Secret. de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas e outros. Assuntos diversos: 08190.018892/12-98 - Joacir Ramos de Souza, 08190.000939/11-59 - Jamildo Sobreira Borges e outros, 08190.332575/12-27 - Isa Maria Soares ME, 08190.018909/12-99 - Thiago José Pereira, 08190.000940/11-38 - C.M.C.G, 08190.025590/13-20 - Gasol Combustíveis Automotivos Ltda, 08190.053599/12-21 - Corregedoria-Geral da Polícia Civil do DF, 08190.014851/11-88 - Clínica Vida. **Dr. MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO:** (total de 03 processos): **Conflito de Atribuições:** PA nº 08190.015384/13-10. Interessados: Suscitante: 3ª PJ Criminal do Gama. Suscitado: 1ª PJ Criminal de Def. da Mulher em Sit. De Viol. Dom. ou Familiar do Gama. Assunto: Conflito de Atribuições. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75/93, fixar a atribuição da 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama para officiar no Processo nº 2012.04.1.011405-7. **Art. 28 do Código de Processo Penal: IP nº 23/2012** - Autos nº 2012.10.1.004844-0, da 2ª Vara Criminal de Santa Maria DF - nº 08190.093831/12-37 do MPDFT). Indiciado: Wellington dos Santos Cardoso. Vítima: O Estado. Assunto: Art. 312, *caput*, do Código Penal. Decisão: De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir a Excelentíssima Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para prosseguir na persecução penal. **IP nº 363/2013** - Autos nº 2013.01.1.060799-3, da Vara de Delitos de Trânsito de Brasília - nº 08190.063195/13-08 do MPDFT. Autor do Fato: Hélio das Graças Moreira. Vítima: O Estado. Assunto: Art. 305 da Lei 9.503/97. Decisão: De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir a Excelentíssima Sra. Procuradora-Geral de Justiça que insista no pedido de arquivamento. **IP nº 150/2012** da 24ª DP - Autos nº 2012.11.1.002526-5, do Juizado Especial Criminal de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Ceilândia - nº 08190.085980/12-31 do MPDFT). Autor do Fato: Daniel Pereira de Araújo. Assunto: Em apuração. Decisão: De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir a Excelentíssima Sra. Procuradora-Geral de Justiça que designe outro membro para atuar no feito. **IP nº 170/2013** (Autos nº 2013.01.1.025850-4, da 7ª Vara Criminal de Brasília/DF - nº 08190.099167/13-66 do MPDFT). Autor do Fato: Lucas Maurício Dias Maia. Vítima: Zara Brasil Ltda. Incidência Penal: Art. 155, caput, do Código Penal. Decisão: De acordo com o voto da Relatora, decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, por unanimidade, com amparo no artigo 171, inciso V, da Lei Complementar nº 75/93, sugerir a Excelentíssima Sra. Procuradora-Geral de Justiça que insista no pedido de arquivamento do feito. **Arquivamentos homologados**: Súmula 15: 08190.147404/11-22 - Washington P. Ribeiro e outros. Súmula 17: 08190.043788/12-78 - K2 Com. de GLP Ltda. Súmula 20: 08190.018887/12-58 - Luis Alcides Poma Guerrero. Assuntos diversos: 08190.039775/13-01 - 8ª DP, 08190.049048/13-35 - Natália Maria dos Santos, 08190.000968/11-57 - Edson Augusto, 08190.018915/12-91 - HOB, 08190.315403/12-25 - Manuel Martins Marques. **OBSERVAÇÃO**: Os membros da 2ª Câmara Criminal deram ciência nos seguintes expedientes: Comunicação de arquivamento de PI (art. 4º, § 2º, da Resolução 78 do CSMPDFT): Memos nºs. 02/2013-15ª PJCr., 07/2013-1ª PJCr, 08/2013-1ª PJCr, 04/2013-12ª PJCr., 09/2013-2ª PJCr, 495/2013-PJC, 57/2013-CNDH, 12/2013-2ª PJCr, 16/2013-Sec. PJ Militar, 15/2013-Sec. PJ Militar, 505/2013-1ª PJEC, 35/2013-2º NCT, 03/2013-1ª PJCr., 516/2013-2ª PJEC, 420/2013-5ª PJ Esp. Crim. de Ceilândia, 12/2013-Sec. PJ Militar, 03/2013-9ª PJ Crim., 04/2013-1ª PJCr. de Bsb, 11/2013 - SES-EV/CPJSA, 34/2013 - SES/CRIM-TAG, 39/2013-MPDFT/PDOT, 531/2013 - CPJCE, 530/2013-1ª PJEC, 13/2013-Sec. PJ Militar, 043/2013-SES/CRIM-TG, 44/2013-SES/CRIM-TG, 045/2013-SES/CRIM-TG, 046/2013-SES/CRIM-TG, 047/2013-SES/CRIM-TG, 206/2013-PJIIJ, 551/2013-PJC, 14/2013 - Sec. PJ Militar, 552/2013-2ª PJEC, 042/2013-MPDFT/PDOT, 05/2013-1ª PJ do Júri, 555/2013-PJC, 025/2013-1º NCAP/NCT, 06/2013-1ª PJ do Júri, 045/2013-MPDFT/PDOT, 038/2013-2º NCT, 047/2013-MPDFT/PDOT, 048/2013-MPDFT/PDOT, 64/2013-CNDH, 07/2013-1ª PJCr., 06/2013-1ª PJCr. de Bsb, 05/2013-1ª PJCr., 601/13-3ª PJ Esp. Crim. de Ceilândia. Instauração do procedimento (art. 6º, da Resolução nº 60/2005): 045/CPJSM, 69/2013-PJPL,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

037/2013-MPDMFT/PRÓ-VIDA, 036/13-2º NCAP/NCT, 544/2013-PJC, 08/2013-2ª PJ Esp. Crim. e de Def. da Mulher em Sit. de Violência Dom. e Fam. do Riacho Fundo, 567/2013-PJC, 610/2013- 1ª PJVD, 450/2013 - 2ª PRODEP/MPDMFT. Prorrogação de prazo de procedimento (art. 4º, § 1º, da Resolução n. 78/2007 do CSMPDMFT): 39/2013-CNDH, 043/2013-NCOC/PGJ, 508/2013-1ª PJEC, 65/2013-CNDH, 66/2013-CNDH, 043/2013-MPDMFT/PDOT, 02/2013-PRÓ-VIDA. Assuntos diversos: Memos nº 035/2013-PRÓ-VIDA, 040/2013-PRÓ-VIDA, 592/2012-PJC, 77/2013-PJPL, 397/2013-6ª PRODEP. Todas as promoções de arquivamento foram homologadas, por unanimidade, de acordo com os votos dos Relatores, tiveram amparo no art. 171, inciso IV, da Lei Complementar nº 75/93 e no Enunciado nº 16, deste Colegiado.

4. ENCERRAMENTO: Nada mais a tratar deu-se por encerrada a sessão, às 16h. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos integrantes da Câmara.

Brasília, 09 julho de 2013.

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Procurador de Justiça
Coordenador

PAULO BATISTA GOMES
Procurador de Justiça
Membro Titular

MÁRIO PEREZ DE ARAÚJO
Procurador de Justiça
Membro Titular